



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1056/2021

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.”

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do artigo 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964;

Faz Saber, que os munícipes de Santa Luzia D'Oeste, através de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de **R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais)**, referente a recurso oriundo da Secretária de Estado da Educação – SEDUC, o qual tem como objeto **Aquisição de Equipamentos de Sonorização**, referente ao convênio nº 134/PGE-2019, Processo Administrativo nº 0005.168697/2019-93, no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais). E recurso do Convênio nº 135/2020/PJ/DER-RO, valor R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), objeto, **Recuperação de Estradas Vicinais**, para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.02.00 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECCEL

Função: 12 - Educação

Sub-função: 365 – Educação Infantil

Programa: 0010 – Programa de Apoio ao Ensino

Projeto Atividade: **1172– Aquisição de Equipamentos de Sonorização**

Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.03 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Função: 26 – Transporte

Sub-função: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 0007 – Infra Estrutura Rural

Projeto Atividade: 1184 – **Recuperação de Estradas Vicinais**

Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor total R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

TOTAL.....R\$ 66.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 865/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1013/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de

Art. 4º Esta Lei ~~entra em vigor na data de sua publicação.~~

Palácio Catarino Cardoso, Sede do Poder Executivo Municipal, 16 de fevereiro de 2021.


JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal